



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7617 DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
519.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 170.000,00
520.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 1.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.170.000,00</b>

**Parágrafo único.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo superávit do exercício anterior das contas bancárias 01300062034-5 e 00600071018-0 – Acordo judicial Cosan.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Janeiro de 2025.

**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal